



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01  
me

**PROCESSO Nº 81/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 16/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO  
VEÍCULO CHEVROLET ONIX/JOY PLACA BBN-5259**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**04.01.04123007.2.010.3.3.90.39 (1423) FONTE: 000**

TCE OK  
LC OK

02  
mi



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2019/03/000582**

(ano/mês/número do protocolo)

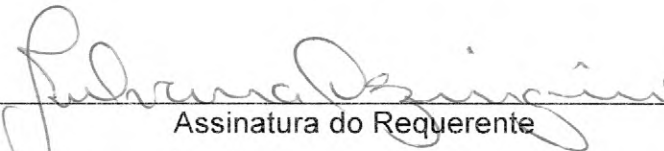
**Assunto .....**: SOLICITAÇÃO  
**Subassunto**: AUTORIZAÇÃO  
**Data Protoc**: 06/03/19  
**Requerente.**: DIMORVAN BERTELLA  
**Logradouro**: Miguel Procópio Kurpel

#### Súmula:

REFERENTE À REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET/ONIX JOYE, PLACAS BBN-5259, ANO/MODELO 2017/2018.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 06/03/2019

  
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:**

### **DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e o Sr. João de Souza Bueno, CPF nº 553.918.509-91, RG nº 3.538.053-1 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2019.**

**Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 471/2018, de 25 de outubro de 2018 e as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2019.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
DIOEMS  
EDIÇÃO Nº 3466 de 07/01/2019



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600-Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

01	Veículo Sec. FINANÇAS	REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 JOYE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBN-5259, RENAVAL 01127045587, CHASSI 9BGKL48U0JB125946, FLEX	634,68	634,68
----	-----------------------------	--	--------	--------

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS/DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

FORMA DE PAGAMENTO:

DOTAÇÃO: 05.02.257520009.2.013.3.3.90.30 (1346) f 507

05.02.257520009.2.013.3.3.90.39 (1347) f 507

PRAZO DE ENTREGA:

Informe Gestor e Fiscais de contrato

GESTORA

LUCIANI MONTEIRO CENCI – Secretária de Finanças


FISCAL

DIMORVAN BERTELLA – Chefe da Divisão de Patrimônio

FISCAL SUBSTITUTO

HELDER FELIPE KLASSEN - Contador

Chopinzinho, 06 de março de 2019.

  
DIMORVAN BERTELLA  
Chefe Divisão de Patrimônio

05  
mi



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO


A Divisão de Patrimônio solicita que seja iniciado processo de licitação na modalidade em que se julgar necessário, para revisão dos 10.000 km do veículo CHEVROLET/ONIX JOYE, PLACAS BBN-5259, ANO/MODELO 2017/2018. O funcionário responsável pela ~requisição dos orçamentos foi Dimorvan Bertella, Chefe da Divisão de Patrimônio.

Os três orçamentos a menor apresentados pelas empresas VVL Victory Veículos Ltda. da cidade de Pato Branco, Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda. da cidade de Francisco Beltrão e Vale do Iguaçu Veículos Ltda. da cidade de Dois Vizinhos, foram descartados devido às empresas possuírem pendências na emissão de suas certidões, sendo então pego uma quarta cotação da empresa Guará Auto Peças S.A., agência Chevrolet da cidade de Guarapuava, cotação esta com mais serviços e peças, sendo inclusive este objeto do Termo de Referência.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de março de 2019.

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Secretaria de Finanças

  
DIMORVAN BERTELLA  
Chefe Divisão de Patrimônio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho possui em sua frota o veículo CHEVROLET/ONIX JOYE, PLACAS BBN-5259, ANO/MODELO 2017/2018, loteado na Divisão de Fiscalização, Secretaria de Finanças.

Referido veículo está com quilometragem aproximada de 9.300 km, sendo necessária sua primeira revisão em agência credenciada.

Tendo em vista a urgência para a revisão, emito a presente justificativa

Chopinzinho, 06 de março de 2019.

DIMORVAN BERTELLA  
Chefe Divisão de Patrimônio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

2 8 5 3 0 0 7 1 5 3 5 - 9

DETRAN - PR Nº 013376425883  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 69645108140

VIA 01 01127045587 \*\*\*\*\*  
RNTRC \*\*\*\*\*

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
R MIGUEL PROCOPIO KURPEL. 3811

SALA SAO MIGUEL  
76.995.414/0001-60 BBN-5259

SUDCAUTO SUPDESTE AUTOMOVEIS LTD  
CHASSI 9BGKL48UOJB125946

\*\*\*\*\*  
PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2017 2018

SP/80CV OFICIAL BRANCA

MOTOR GF0055808  
SEM RESERVA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LOCAL SECO

CHOPINZINHO/PR LOCAL 23/08/17

*[Signature]*  
DIRETOR GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

8 5 3 0 0 7 1 5 3 5 - 9

DETRAN - PR Nº 013376425883  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 01127045587 \*\*\*\*\*  
RNTRC \*\*\*\*\*

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
76.995.414/0001-60 BBN-5259

\*\*\*\*\*  
PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2017 2018

SP/80CV OFICIAL BRANCA

VEICULO IMUNE DO 1º VENC. COTA UNICA \*\*\*\*\*

PAGAMENTO DO IPVA 3º \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO COM VENCIMENTO EM 21/09/17

MOTOR GF0055808 DE PORTE OFICATORIO  
SEM RESERVA LIDO PARA TRANSFERENCIA

CHOPINZINHO/PR LOCAL 23/08/17

*[Signature]*  
DIRETOR GERAL

me 07



**Vvl Victory Veículos Ltda**  
 CNPJ: 03.405.491/0001-49  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 211957 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9019328403  
 Av Tupi, 3391 - Centro | Pato Branco - PR  
 CEP: 85.505-141 EMAIL: vvlgm@wln.com.br  
 FONE: (46) 2101-1900 FAX: (46) 2101-1919

Data da Emissão: 01/03/2019 **ORÇAMENTO Nº 56212** Data da Validade: 31/03/2019

Cliente: Município De Chopinzinho CPF / CNPJ: 76.995.414/0001-60  
 Endereço: Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 Fone: (46) 32428-600#  
 Município: Chopinzinho UF: PR CEP: 85.560-000  
 Consultor: Marlon Andre Dos Santos  
 OBS:

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa: BBN-5259 Marca Gm  
 Família: 044 Modelo: Onix 1.0 Joye  
 Chassi: 9BGKL48U0JB125946 Ano Fab/Mod: 2017/2018 Km: 9600

**SERVIÇOS**

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total
E2020B	Balanceamento e Geometria	Mecânica Geral	1,00	89,00	89,00

**PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
25FC0225	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	1 D 1	1,00	39,67	0,00	39,67
88905845	FILTRO OLEO AC DELCO 619	EMCIMA OLEO	1,00	20,00	0,00	20,00
90528145	ANEL VEDADOR	1 B 3	1,00	10,68	0,00	10,68
98550549	OLEO MOTOR 0W 20 API SN SINTET	RAMPA	4,00	42,00	0,00	168,00

Total de Serviços .....: **89,00**  
 Total de Peças / Acessórios.....: **238,35**  
 Total Geral .....: **327,35**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº \_\_\_\_\_ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

\_\_\_\_\_  
 Cliente \_\_\_\_\_  
 Consultor Técnico

*Ivoir Almeida*  
 Gerente Pós Vendas  
 VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.405.491/0001-49  
Certidão nº: 168677646/2019  
Expedição: 06/03/2019, às 14:52:41  
Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.405.491/0001-49**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região

0001762-72.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

### **Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do

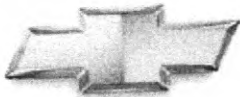
10  
me



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alvaro Denis Ceni Scolaro

**Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda**

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210076513  
Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85.601-020 EMAIL: contabilidade.mara@wln.com.br  
FONE: (46) 3520-4100 FAX: (46) 3520-4100

Data da Emissão: 01/03/2019

**ORÇAMENTO Nº 28176**

Data da Validade: 31/03/2019

Cliente: Município De Chopinzinho CPF / CNPJ: 76.995.414/0001-60  
Enderço: Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 Fone: (46) 32428-600#  
Município: Chopinzinho UF: PR CEP: 85.560-000  
Consultor: Aido  
OBS:

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa: BBN-5259 Marca Gm  
Família: 044 Modelo: Onix Joye  
Chassi: 9BGKL48U0JB125946 Ano Fab/Mod: 2017/2018 Km: 9600

**SERVIÇOS**

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total
E02001 B	Geometria e Balanceamento	Mecanica Geral	1,00	95,00	95,00

**PEÇAS E ACESSÓRIOS**

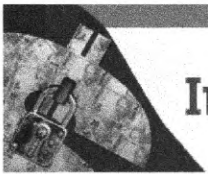
Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
93316245	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	09 F 02	1,00	40,34	0,00	40,34
98550549	*OLEO SINTETICO 0W20 APISN	OLEO	4,00	42,00	0,00	168,00
90528145	ANEL VEDADOR	09 D 01	1,00	10,68	0,00	10,68
88905845	FILTRO OLEO	13 D 10	1,00	21,44	0,00	21,44

Total de Serviços .....: **95,00**  
Total de Peças / Acessórios.....: **240,46**  
Total Geral .....: **335,46**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº \_\_\_\_\_ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

\_\_\_\_\_  
Cliente\_\_\_\_\_  
Consultor Técnico

SUDOAUTO Sudoeste Automoveis Ltda.  
Departamento de Peças e Acessórios



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Positiva

Certifico que nesta data (07/03/2019 às 14:39) consta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, quanto ao CNPJ nº 77.812.188/0001-05 os seguintes registros:

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 77.812.188/0001-05

Tribunal:	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Foro / Comarca:	SAO DOMINGOS
Órgão judiciário:	Vara Única da Comarca de São Domingos

Processo nº:	00004622120068240060
Data do trânsito em julgado no 1º Grau	24/03/2017
As condenações foram cumpridas:	NÃO

<b>Assuntos Relacionados</b>
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

<b>Informações sobre a condenação</b>	
Tipo julgamento	Trânsito em julgado
Data do trânsito em julgado no 1º Grau	24/03/2017
Pagamento de multa	Valor: R\$ 0,00
Proibição de Contratar com o Poder Público*	De: Até:

*\*Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário*

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C81.5741.3E23.4353

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

**Receita PR**  Sefanet  EXPRESSO chave: \_\_\_\_\_ senha: \_\_\_\_\_

Ok



## Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 77.812.188/0001-05 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
 (O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

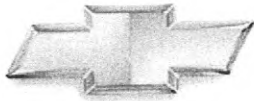
**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
 Localização



**Vale Do Iguacu Veiculos Ltda**

CNPJ: 78.912.656/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6114 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3230130980

Av. Presidente Kennedy,120 - Centro | Dois Vizinhos - PR

CEP: 85.660-000

EMAIL: valegm@wln.com.br

FONE: (46) 3581-5800

FAX: (46) 3536-4100

Data da Emissão: 01/03/2019

**ORÇAMENTO Nº 1337**

Data da Validade: 31/03/2019

Cliente: Municipio De Chopinzinho

CPF / CNPJ: 76.995.414/0001-60

Enderço: Rua Miguel Procopio Kurpel,3811 Fone: (46) 32428-600#

Município: Chopinzinho

UF: PR

CEP: 85.560-000

Consultor: Matheus Dore

OBS:

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa: BBN-5259

Marca Gm

Família: 044

Modelo: Onix 1.0 Joy

Chassi: 9BGKL48U0JB125946

Ano Fab/Mod: 2017/2018

Km: 9600

**SERVIÇOS**

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total
E02001 B	Geometria e Balanceamento	Mecanica Revisao	1,06	109,00	115,54

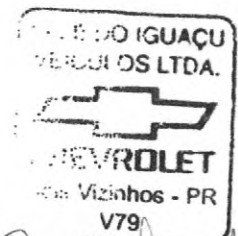
**PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
93316245	FILTRO	122-01	1,00	40,34	0,00	40,34
24588463	FILTRO DE OLEO	119-01	1,00	35,00	0,00	35,00
98550864	*OLEO 0W-20	155-05	4,00	44,00	0,00	176,00

Total de Serviços .....: **115,54**Total de Peças / Acessórios.....: **251,34**Total Geral .....: **366,88**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº \_\_\_\_\_ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

\_\_\_\_\_  
 Cliente



*Rosa F. Pereira*  
 Consultor Técnico

14 me

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

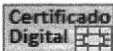
 **Receita PR**
 Sefanet

 EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



## Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 78.912.656/0001-78 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

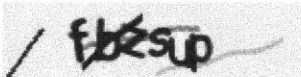
Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
 (O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014  
 NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014  
 Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
 Localização



**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos.**

Chopinzinho/PR, 07 de março de 2019.

*Micheli*

Micheli Leticia Dietrich  
Auxiliar Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos





GUARA AUTO PECAS S.A.  
 JORGE ALVES RIBEIRO, D17, 2345  
 Telefone ( 42 ) 36298800  
 C.N.P.J. 77882579000198  
 Inscrição Estadual 4010052853

Mecânico que Elaborou:  
 Cidade: GUARAPUAVA  
 E-Mail: sac@guarachevrolet.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 08/03/2019

Data de Validade 08/04/2019

## Dados do Cliente

Cliente: 64477 CNPJ: 76.995.414/0001-60  
 Nome: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
 Endereço: MIGUEL PROCOPIO KURPEL 3811  
 Complemento:

Bairro: CENTRO  
 CEP: 85560000  
 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR  
 Fone: 46 932428600 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 9BGKL48U0JB125946 Placa: BBN5259 KM Médial: Ano Fab.: 2017 Cod. Frota: Cor:  
 Modelo: CHEVROLET ONIX 10 JOYE KM atual: 0 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 09/08/2017 BRANCA

## Solicitações:

1 ORÇ

Descrição	NCM	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr Total
LUB ACD SINT.SAE	27101932	B	41,20	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,80
FILTRO DE OLEO P/	84212300	L	19,45	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,45
FILTRO DE COMBU	84212300	I	36,67	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,67
ELEMENTO DO FILT	84219999	L	57,62	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,62
FILTRO DE AR DO C	84213990	L	69,14	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,14
CARTÃO DE HIGIEN	85340019	B	59,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00
Descrição <th>NCM</th> <th>GD</th> <th>Vlr. Unitário</th> <th>Qtd.</th> <th>% Desc</th> <th>Vlr. Desc</th> <th>Vlr. IPI</th> <th>ICMS Ret.</th> <th>Vlr Total</th>	NCM	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr Total
LIMPESA DA CAIXA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	38,00
MEDIDA DE ALINHA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	95,00
BALANCEAMENTO I			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	95,00
Sub-Total								0,00	634,68
Total das Peças									406,68
Total dos Serviços									228,00
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									0,00
ISS Retido (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									634,68

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTE ORÇAMENTO E AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/REPAROS CONSTANTE NESTE DOCUMENTO

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 29724, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GUARAPUAVA, 08 de Março de 2019

AIRTON

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

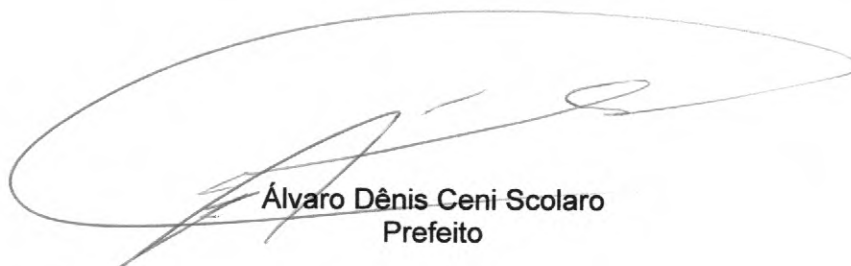
**DATA:** 06/03/2019

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**REFERÊNCIA:** REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET/ONIX JOYE, PLACAS BBN 5259, ANO/MODELO 2017/2018.

Recebido a solicitação da Secretaria de Finanças para revisão do veículo Chevrolet/Onix Joye, Placas BBN- 5259, Ano/Modelo 2017/2018, protocolada sob nº 582/2019, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19  
m

**DATA:** 12/03/2019

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE FINANÇAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DO AUTOMOVEL PLACA BBN-5259 - ONIX

**VALOR:** R\$ 634,68

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos as dotações orçamentárias para o ano vigente conforme Lei nº 3.748/2018 – LOA.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01.04123007.2.010.3.3.90.39 (1423) F: 000

Atenciosamente,

  
**RODRIGO JAZYNSKI**  
Contabilidade

**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Finanças

  
**Alvaro Scolaro**  
Prefeito

me



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 13/03/2019

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET/ONIX/JOY, PLACA BBN-5259, ANO/MODELO 2017/2018.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para revisão no veículo Chevrolet/Onix/Joy, placa BBN-5259, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Finanças, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Josiane Moschen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**GUARÁ AUTO PEÇAS S/A**  
**CNPJ – 77.882.579/0001-98**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
 EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE**

**1 – DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Dia 10 de abril de 2018 às 14,00 horas, na sede social da empresa a Rua Jorge Alves Ribeiro 2345 – Bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná. **2 – COMPARECIMENTO DOS ACIONISTAS:** Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. **3 – CONVOCAÇÃO:** Dispensada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **4 – PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Os Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017, foram convenientemente divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 26/03/2018 página 71, e no jornal Extra Guarapuava, de Guarapuava, Paraná, edição de 29/03/2018, página 10. **5 – ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) -** Exame, discussão a aprovação dos Demonstrativos Contábeis levantados para a data de 31 de dezembro de 2017, e destinação do resultado social apurado naquele exercício. **b) Eleição da Diretoria para o triênio 2018/2020. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a) -** Elevação do Capital Social da empresa com aproveitamento de Reservas Livres **b) -** Outros assuntos de interesse social. **6 - DELIBERAÇÕES: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 6.1 -** Convenientemente analisadas as Demonstrações Contábeis, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, decidindo-se que o resultado líquido apurado, de R\$ 226.985,70 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), fosse apropriado à conta de Resultados Acumulados, para futura destinação. **6.2** por decisão unânime foram reeleitos para gerir a sociedade no triênio 2018/2020, **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Izabel Dalla Vecchia de Almeida, residente e domiciliado em Guarapuava - Paraná, à Rua Coronel Saldanha nº 1965, apartamento nº 102, CEP 85010-130, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP-SP sob nº 9.635.138 e CPF nº 680.923.428-49, para o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE, acumulando as funções de DIRETOR COMERCIAL, e **FELIPE DALLA VECHIA DE ALMEIDA** brasileiro, casado, empresário, natural de Guarapuava, Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Christine Danguy de Brito, residente e domiciliado em Guarapuava - Paraná, à Rua Andrade Neves, nº 1155, apartamento 11, Bairro Trianon CEP 85012-020, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP-PR sob nº 6.482.411-2 e CPF nº 026.202.599-08, como DIRETOR FINANCEIRO, os quais tomam posse neste ato, sem a obrigatoriedade de prestação de caução; foram



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:48 SOB Nº 20182078787.  
 PROTOCOLO: 182078787 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801461230. NIRE: 41300045453.  
 GUARA AUTO PECAS S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GUARÁ AUTO PEÇAS S/A**  
**CNPJ – 77.882.579/0001-98**


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE**

fixados os honorários para o presente exercício, tendo o Diretor Presidente declinado de remuneração e, ao Diretor Financeiro, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, vigentes a partir do corrente mês, inclusive.

**7 - DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** – Aprovado o aumento do Capital Social, de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), mediante a incorporação de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) da conta Resultados Acumulados, proporcionalmente atribuído aos atuais acionistas o presente aumento. Como consequência, do Capital Social, inteiramente nacional e integralizado, cabe ao acionista PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, o montante de 4.272.000 (quatro milhões, duzentas e setenta e duas mil) ações, e ao acionista FELIPE DALLA VECCHIA DE ALMEIDA o montante de 528.000 (quinhentas e vinte e oito mil) ações.

**8 – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, é pelos presentes assinada.

Guarapuava, 10 de abril de 2018.

  
Paulo Roberto de Almeida  
Presidente e Acionista

  
Felipe Dalla Vecchia de Almeida  
Secretário e Acionista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:48 SOB Nº 20182078787.  
PROTOCOLO: 182078787 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801461230. NIRE: 41300045453.  
GUARA AUTO PECAS S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GUARÁ AUTO PEÇAS S/A**  
**C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98**

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,**  
**REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

**1 – DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Dia 10 de maio de 2008, às 14:00 horas, na sede social à rua Jorge Alves Ribeiro, 2345 – Bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná. **2 – COMPARECIMENTO DOS ACIONISTAS:** Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes deste documento e do Livro Registro de Presença de Acionistas. **2 – CONVOCAÇÃO :** Dispensada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **3 – ORDEM DO DIA:** **3.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:** a)- Exame, discussão e aprovação dos Demonstrativos Contábeis levantados para a data de 31 de dezembro de 2007 e destinação do resultado social daquele exercício. **3.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:** a)- Consolidação do Estatuto Social que regerá a sociedade: b)- outros assuntos de interesse social. **4 – PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Os Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, foram regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 14.03.2008, página 23 e no jornal “Metrópole”, de Curitiba, Paraná, edição de 14.03.2008, página 15. **5 – COMPOSIÇÃO DA MESA:** PRESIDENTE – Paulo Roberto de Almeida e SECRETARIO Felipe Dalla Vecchia de Almeida. **6 – DELIBERAÇÕES:** **6.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:** a)- Depois de devidamente analisadas, foram integralmente aprovadas as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, decidindo-se que o resultado líquido social, do montante de R\$ 498.445,46 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), fosse mantido em conta específica de Resultados Acumulados, para posterior destinação. **6.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:** a)- Considerando as varias alterações já ocorridas, a Diretoria houve por bem mandar elaborar Estatuto Social Consolidado que, apresentado, foi devidamente discutido e finalmente aprovado em todos os seus termos, passando a sociedade a ser regida pelo seguinte **“ESTATUTO SOCIAL DE GUARÁ AUTO PEÇAS S.A - CAPITULO I – Denominação – Sede – Duração e Objeto. Artigo 1º.** – A Sociedade tem a denominação social de GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, e se regerá por estes Estatutos e, no que for omissos, pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** – A Sociedade tem sua sede o foro jurídico nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à rua Jorge Alves Ribeiro nº. 2345, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, podendo instalar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3.** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **Artigo 4º.** – A Sociedade tem por objeto social a exploração do comércio de veículos a motor, peças e acessórios e serviços de oficina mecânica, podendo ainda participar de outras sociedades como acionista ou quotista. **CAPITULO II – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º.** – O Capital Social, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), e é representado por 1.750.000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá emitir Títulos Múltiplos ou Cautelas representativas das ações, devendo tais documentos conter a assinatura de 2 (dois) Diretores sendo um, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. **Parágrafo Segundo** – Cada ação dá direito a

me

**GUARÁ AUTO PEÇAS S/A**  
**C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98**

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,**  
**REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Terceiro** – No caso de que algum acionista manifeste o desejo de vender suas ações, deverá a sociedade ser formalmente informada, cabendo aos demais acionistas a preferência na aquisição, na proporcionalidade das ações possuídas. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação da sociedade ou dos demais acionistas, fica o acionista alienante livre para transferir suas ações a terceiros. **CAPÍTULO III – Da Administração – Artigo 6º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por Assembléia Geral de Acionistas, com a designação de: Diretor Presidente – Diretor Superintendente – Diretor Financeiro – Diretor Administrativo e Diretor Comercial os quais, na execução de suas funções, assinando sempre em conjunto, dois a dois, exercerão todos os poderes permitidos em Lei, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, constituindo procuradores “ad-negotia” e “ad-juditia”, devendo mencionarem as procurações expressamente os poderes concedidos e deverão conter prazo e validade que não poderá ser superior a 01 (um) ano, salvo as procurações para fins judiciais, que não terão prazo de validade limitado. **Artigo 7º** - O mandato da Diretoria será por 3 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 143 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** – Vencido o mandato, a Diretoria permanecerá no cargo até a eleição de sua sucessora. **Parágrafo Segundo** – É facultado aos Administradores o acumulo de cargos, em caso de vacância. **Artigo 8º** - Os Diretores serão eleitos por Assembléia Geral dos Acionistas e empossados na data de sua eleição, dispensados da prestação de caução. **Artigo 9º** - A Assembléia Geral que elege Diretores fixará sua remuneração por período anual. **CAPÍTULO IV – Da Diretoria – Artigo 10º** – Compete ao Diretor Presidente a fixação e orientação geral dos negócios da sociedade, a presidência das reuniões da Diretoria e substituição do Diretor Superintendente, sendo também por ele substituído nos seus impedimentos. **Artigo 11º** - Compete ao Diretor Superintendente a direção diária dos negócios sociais, para o que será auxiliado pelos demais Diretores e aos quais ele substituirá em seus impedimentos; convocar reuniões da Diretoria, assembleias gerais e Conselho Fiscal quando em funcionamento; elaborar o Relatório da Diretoria sobre Demonstrações Contábeis ao final de cada exercício social e substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos. **Artigo 12º** - Compete ao Diretor Financeiro coordenar, orientar e supervisionar as atividades financeiras e de tesouraria da sociedade. **Artigo 13º** - Compete ao Diretor Comercial organizar e coordenar a política comercial dos negócios sociais, bem como providenciar e assinar a documentação necessária para regularização das vendas de veículos automotivos junto ao DETRAN – Departamento de Transito ou outro qualquer órgão. **Artigo 14º** - Compete ao Diretor Administrativo orientar e supervisionar as atividades dos setores fiscal, contábil e de recursos humanos; preparar e apresentar as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e demais documentos previstos em lei, ao final de cada exercício social, competindo-lhe ainda a representação da sociedade perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive Ministério da Fazenda e Receita Federal do Brasil. **Artigo 15º** - Será necessária aprovação de acionistas que



me

**GUARÁ AUTO PEÇAS S/A**  
**C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98**

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,**  
**REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

representem a maioria absoluta do capital votante para a possível transferência de direitos relativos à propriedade da “Bandeira” ou “Concessão”. **Artigo 16º** - Serão expressamente proibidos e nulos de pleno direito e ineficazes em relação à sociedade, quaisquer atos praticados por seus acionistas, Diretores ou procuradores, em operações estranhas ao objetivo social, salvo se assim estiverem autorizados a proceder por acionistas que representem a maioria absoluta do Capital Social com direito a voto.

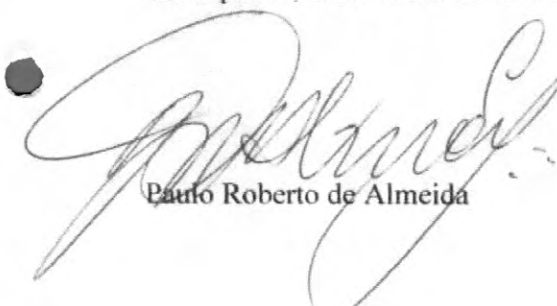
**CAPITULO V – Do Conselho Fiscal – Artigo 17º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal em caráter não permanente e que será eleito por Assembléia Geral quando requerido formalmente por algum acionista, e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não. **Artigo 18º** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **Artigo 19º** - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são aqueles conferidos por lei. **Artigo 20º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, não podendo ser inferior em cada exercício, a 10% (dez por cento) da que, em media, for atribuída a cada Diretor. **CAPITULO VI – Das Assembléias Gerais – Artigo 21º** - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social, oportunidade na qual serão tratados assuntos pertinentes. As Assembléias Gerais Extraordinárias se realizarão sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Artigo 22º** - Como norma geral, o Diretor Presidente da sociedade será o Presidente das assembléias podendo, no entanto ser substituído por qualquer dos demais Diretores. O Presidente da Assembléia convocará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 23º** - A convocação da assembléia geral se fará por anúncios publicados na imprensa, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião. **Parágrafo Único** – A convocação aos acionistas poderá ser feita através de Carta Convocatória enviada a cada um, conforme preceitua e observado o constante do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **CAPITULO VII – Do Exercício Social – Artigo 24º** - O exercício social coincidirá com o ano civil devendo, a 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. **Artigo 25º** - Do lucro liquido do exercício, serão destinados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei 6.404/76. O saldo ficará à disposição da assembléia geral de acionistas que estudará e deliberará sobre sua destinação. **Artigo 26º** - Havendo distribuição de dividendos, se estes não forem reclamados dentro de 3 (três) anos a contar da data do anuncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade. **CAPITULO VIII – Da Liquidação – Artigo 27º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais competindo à assembléia geral dos acionistas estabelecerem o modo da liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação”. **7 – ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos constantes da

**GUARÁ AUTO PEÇAS S/A**  
**C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98**

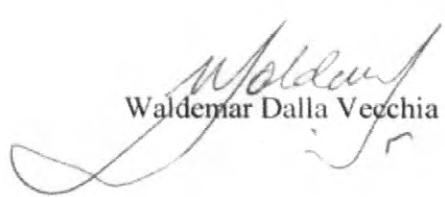
**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,**  
**REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi esta sessão suspensa pelo tempo necessário pela lavratura da presente ata que, lida e aprovada, é por todos os presentes assinada.

Guarapuava, 10 de maio de 2008.




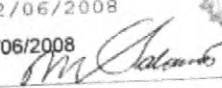
Paulo Roberto de Almeida



Waldemar Dalla Vecchia



Felipe Dalla Vecchia de Almeida

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2008  
 SOB NÚMERO: 20082389950  
 Protocolo: 08/238995-0, DE 09/06/2008  
 Empresa: 41 3 0004545 3  
 GUARÁ AUTO PEÇAS S/A  
**315385**  
  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
 SECRETARIA GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**27  
mi**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.882.579/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUARA AUTO PECAS SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGENCIA CHEVROLET</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R JORGE ALVES RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>2345</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.055-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONRADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2019** às **11:05:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77882579/0001-98  
**Razão Social:** GUARA AUTO PECAS SA  
**Nome Fantasia:** AGENCIA CHEVROLET  
**Endereço:** R JORGE ALVES RIBEIRO 2345 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2019 a 07/04/2019

**Certificação Número:** 2019030901323430222443

Informação obtida em 13/03/2019, às 10:00:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

mi

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUARA AUTO PECAS SA**  
**CNPJ: 77.882.579/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:38:45 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **294B.532A.7BE9.81E5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUARA AUTO PECAS SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.882.579/0001-98

Certidão nº: 168224252/2019

Expedição: 22/02/2019, às 11:48:05

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARA AUTO PECAS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.882.579/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

31  
ma

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019514724-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.882.579/0001-98**  
Nome: **GUARA AUTO PECAS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

32  
me

CERTIDÃO NEGATIVA 1987 /2019

CONTRIBUINTE:GUARÁ AUTO PEÇAS S. A

CPF/CNPJ:77.882.579/0001-98

ENDEREÇO:R. JORGE ALVES RIBEIRO

Nº: 2345 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 28/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 488929514488929



**FILTROS APLICADOS:**

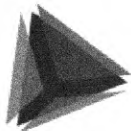
CPF / CNPJ: 77882579000198

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2019 11:04:31

Data da última atualização: 11/03/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

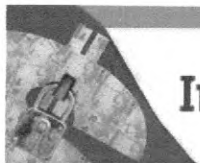
### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	77882579000198
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77882579000198!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/03/2019 às 11:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 77.882.579/0001-98.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C82.7B8F.DF02.9183

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 77.882.579/0001-98**

**Requerente: GUARA AUTO PEÇAS S.A.**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 08/03/2019 11:21:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 935172182

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



# Município de Chopinzinho

37

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone (46) 3 342-8600-Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Ruivo São Miguel

85.500-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A(o) **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **77.882.579/0001-98**, com sede à Rua **Jorge Alves Ribeiro**, nº **2345**, no Município de **Guarapuava**, Estado de **Paraná**, CEP **85.055-040**, neste ato representada pelo Sr(a) **Paulo Roberto de Almeida**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **9.635.138 SSP SP** e inscrito(a) no CPF sob nº **680.923.428-49**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavai-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade presença instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.  
Guarapuava, 11/03/19.

Guará Auto Peças S/A

Paulo Roberto de Almeida  
DIR GERENTE



# Município de Chopinzinho

38  
me

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefones (46) 31 12-2600-Rua Miguel Procópio Kurpel, 3011-Bairro São Miguel

85.200-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

### Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

### Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

77 882 579/0001-98

GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2348  
CONRADINHO

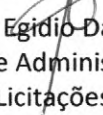
CEP 83055-040 GUARAPUAVA - PR

mi

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos.**

Chopinzinho/PR, 11 de março de 2019.

  
Paulo Egidio Dalsasso  
Agente Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **0582/2019** e considerando os preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de Dispensa de Licitação por Limite**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE FINANÇAS

**04.01.04123007.2.010.3.3.90.39 (1423) FONTE 000**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de março de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## (MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2019

Processo nº 81/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Finanças em sua Solicitação protocolada sob nº 0582/2019 requer a Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Chevrolet/Onix/Joy, placa BBN-5259, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras e serviços até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.2 – Foram realizados 03 (três) orçamentos junto as empresas VVL Victory Veículos Ltda - Pato Branco, Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda - Francisco Beltrão e Vale do Iguaçu Veículos Ltda - Dois Vizinhos, porém as 03 (três) empresas possuem pendências na emissão das certidões negativas (documentos anexados ao processo), sendo assim, realizou-se um quarto orçamento da empresa Guará Auto Peças S.A. - Guarapuava que apresentou orçamento e toda documentação necessária para sequência do Processo Licitatório.

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.		
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2345, Bairro: Conradinho		
Cidade: Guarapuava	CEP: 85.055.040	U.F.: PR
CNPJ: 77.882.579/0001-98		
Representante: Paulo Roberto de Almeida		
CPF: 680.923.428-49	RG: 9.635.138 SSP/SP	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

4.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista, que o Município de Chopinzinho requer a Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Chevrolet/Onix/Joy, placa BBN-5259, conforme justificativa e termo de referência, em anexo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação por Dispensa de Licitação.

5.2.1 – “Inciso II” – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.2.2 – O Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desta forma o limite da Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 634,68 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

## VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças conforme Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, de acordo com orçamento fornecido pela mesma.

6.2 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

6.3 – A vigência do termo contratual será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.

## VII – DO PAGAMENTO

7.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 634,68 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota Fiscal.

7.2 – Os valores não serão reajustados.

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
 Prefeito

Josiane Moschen  
 Presidente da CPL

44  
mi



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Revisão dos 10.000 KM do veículo Chevrolet Onix 1.0 Joye, ano/modelo 2017/2018, placa BBN-5259, renavam 01127045587, chassi 9BGKL48U0JB125946, flex	634,68	634,68
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 634,68</b>	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## (MINUTA) CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ /2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, na cidade Chopinzinho – PR, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2345, Bairro: Conradinho, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040, inscrita com no CNPJ: 77.882.579/0001-98, telefone (42) 3629-8800, e-mail: [sac@guarachevrolet.com.br](mailto:sac@guarachevrolet.com.br), neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto de Almeida, portador do CPF nº 680.923.428-49, e do RG nº 9.635.138 SSP/SP, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2019, Processo Licitatório nº 81/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Revisão dos 10.000 KM do veículo Chevrolet Onix 1.0 Joye, ano/modelo 2017/2018, placa BBN-5259, renavam 01127045587, chassi 9BGKL48U0JB125946, flex	634,68	634,68
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 634,68</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ R\$ 634,68 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE FINANÇAS: 04.01.04123007.2.010.3.3.90.39 (1423) FONTE 000**

46  
mi



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 81/2019 – Dispensa de Licitação de Licitação nº \_\_\_\_/2019, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

47  
mi



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

Gestão do contrato será efetuada pela Secretária de Finanças, Senhora Luciani Monteiro Cenci.

A fiscalização será efetuada pelo Senhor Dimorvan Bertella - Chefe da Divisão de Patrimônio e em sua ausência pelo fiscal substituto Senhor Helder Felipe Klassen - Contador.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

Guará Auto Peças S.A  
Paulo Roberto de Almeida – Representante Legal  
Contratada

Luciani Monteiro Cenci  
Gestora do Contrato

Dimorvan Bertella  
Fiscal do Contrato

Helder Felipe Klassen  
Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº \_\_\_\_/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Guará Auto Peças S.A. CNPJ: 77.882.579/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Chevrolet/Onix/Joy, placa BBN-5259. Valor: R\$ 634,68 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1423) 000. Data da assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Paulo Roberto de Almeida, pela Empresa.

**REMESSA**

Aos 13 dias do mês de março de ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos ao **Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, para assinatura, do que lavro o presente termo.

  
Paulo Egidio Dalsasso  
Agente Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 18 de março de 2019.

*Micheli*

Micheli Leticia Dietrich  
Auxiliar Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos

**REMESSA**

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos à **Procuradoria Geral do Município**, do que lavro o presente termo.

*Micheli*

Micheli Leticia Dietrich  
Auxiliar Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

PROCESSO N.º 81/2019

DESPACHO N.º 139/2019/PGM

1 Trata-se de análise de situação fático-jurídica do Processo Licitatório n.º 81/2019 – Dispensa de Licitação, instaurado pela Secretaria de Finanças, que tem por objeto a contratação de empresa para revisão no veículo Chevrolet Onix/Joy, placa BBN 5259.

2 Antes da emissão do parecer, é necessário que a **Secretaria de Finanças**:

a) junte aos autos o Manual de Garantia do Veículo, a Nota Fiscal, bem como fotos do horímetro, de modo a comprovar que a revisão que será realizada é condizente com as horas trabalhadas, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo;

b) verifique no Manual de Garantia do Veículo quais são os serviços e peças necessárias à primeira revisão, tendo em vista que o orçamento da Guará Auto Peças S.A. (fls. 17), engloba peças e serviços que não são condizentes com os demais orçamentos (fls. 08, 11 e 14), para tanto sugere que a Secretaria também verifique se os serviços de revisão foram contemplados no objeto do Processo Licitatório n.º 66/2018 (registro de preços para contratação futura de serviços mecânicos diversos) e se podem ser contratados através da respectiva Ata de Registros de Preços;

c) providencie a juntada de documento hábil a comprovar que a Guará Auto Peças S.A. é concessionária autorizada da marca Chevrolet para a prestação de serviços de assistência técnica;

b) junte aos autos Contratos e/ou Notas Fiscais da Guará Auto Peças S.A., cujo objeto seja similar ao objeto destes autos, de modo a justificar o preço praticado pela empresa, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93<sup>1</sup>.

3 Após, retornem os autos para parecer conclusivo.

Chopinzinho (PR), em 20 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

<sup>1</sup> “Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: III - justificativa do preço.”



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000

Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

Sr. FÁBIO LUIZ SANTIN ALBUQUERQUE


Procurador Municipal

Em atendimento ao Despacho nº 139/20149/PGM, desta Procuradoria, datado de 20 de março de 2019, constante do Protocolo 582/2019 – “Contratação de empresa para revisão do veículo Chevrolet Onix/Joy Placas BBN-5259”, informo que:

- ITEM A - Vão cópias anexas do Manual de Garantia, Nota Fiscal e fotos do hodômetro;
- ITEM B – Quanto à este item, em contato com a funcionária Marielli da empresa Guará Auto Peças S.A., foi informado que por norma da empresa o orçamento fornecido para primeira revisão engloba todos os serviços constantes do orçamento, inclusive não sendo possível a emissão de outro, devido às referidas normas pelas quais eles disponibilizam os serviços, sendo facultativo ao município a concordância ou não, mas que, através de autorização para cancelamento parcial de orçamento (anexo), pode discordar dos demais serviços. Sendo este trâmite executado, o valor a ser executado é de R\$ 406,68;
- ITEM C – Quanto à documento que comprove que a Guará Auto Peças S.A. é concessionária autorizada da marca Chevrolet, vai anexo print do site oficial da empresa;
- ITEM D – A empresa não fornece essa documentação.

Informo ainda que o serviço será executado em uma concessionária do município de Guarapuava, devido, conforme já descrito na SOLICITAÇÃO constante do processo, as concessionárias autorizadas Chevrolet dos Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, estarem com pendências as quais impedem a emissão de alguma certidão necessária para a finalização do processo.

Chopinzinho, 27 de março de 2019.

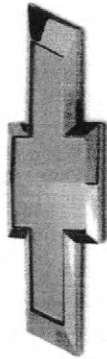
  
DIMORVAN BERTELLA  
Chefe da Divisão de Patrimônio

55  
K

Chevrolet

**ONIX JOY**

**FIND NEW ROADS™**



## Índice

Introdução .....	2
Resumo .....	5
Chaves, portas e janelas .....	8
Bancos e dispositivos de segurança .....	22
Compartimentos de carga .....	42
Comandos e controles .....	47
Iluminação .....	66
Sistema de ventilação e de ar condicionado .....	70
Condução e operação .....	76
Cuidados com o veículo .....	100
Serviços e manutenção .....	154
Especificações .....	163
Informações sobre a garantia .....	175
Informações ao consumidor ...	184
OnStar .....	187
Índice .....	192

56  
x



57  
α

## Informações sobre a garantia

<b>Informações sobre a garantia</b>	
Informações de garantia .....	175
Certificado de garantia	
internacional .....	177
Garantia do veículo .....	177
Mensagem importante aos proprietários .....	178
Visão geral da cobertura da garantia .....	178
Garantia limitada para veículos novos .....	180
Garantia limitada das peças e acessórios .....	181
Operação de cobertura de garantia em país estrangeiro .....	183

## Informações sobre a garantia

### Informações de garantia Certificado de garantia e Plano de Manutenção Preventiva\*

Leia com cuidado as instruções incluídas nesta seção, pois se relacionam diretamente à garantia do veículo.

Exija da sua Concessionária vendedora o preenchimento correto e completo do Quadro de Identificação localizado no final deste Manual, uma vez que dos informes nele registrados dependerá o processamento da Garantia, em suas várias fases.

Encontram-se nesta seção as definições das responsabilidades da Concessionária vendedora e da General Motors do Brasil Ltda. em relação ao veículo adquirido; também encontram-se as responsabilidades do comprador em

## Informações sobre a garantia 175

relação ao uso e a manutenção do veículo, para ter direito à garantia oferecida.

Nesta seção, encontra-se o Quadro de controle das revisões coberta pelo Plano de Manutenção Preventiva. Após cada revisão, a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet deverá carimbar, datar e assinar o quadro correspondente. Certifique-se de que o procedimento mencionado anteriormente tenha sido executado para poder comprovar, a qualquer momento, que o veículo recebeu os cuidados devidos.

Na seção "Serviços e Manutenção" deste manual encontram-se os itens a serem revisados, de acordo com o Plano de Manutenção Preventiva, assim como sua frequência.

Ao executar os serviços de manutenção descritos nesta seção, a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet procederá como explicado no tópico anterior.

Nesta seção, encontra-se o cupom da 1ª revisão, a ser destacado somente ao executar o serviço

6 92M
uí-los no

dução


## 176 Informações sobre a garantia

correspondente. Não aceite o manual com as vias do cupom previamente destacadas.

### Plano de Manutenção Preventiva\*

Nas páginas da seção "Serviços e Manutenção" deste Manual do proprietário, apresentamos um Plano de Manutenção Preventiva, que é oferecido como uma recomendação para que o proprietário possa conservar seu veículo em perfeitas condições de funcionamento.

Em relação à primeira revisão, leia com cuidado as informações aqui descritas sobre os itens e os serviços não cobertos pela Garantia.

Esclarecemos que o Plano de Manutenção Preventiva foi concebido para um veículo utilizado em condições normais de funcionamento.

Para outras condições consideradas severas, os intervalos entre as revisões devem ser proporcionalmente reduzidos, de

acordo com a frequência e a intensidade do serviço severo ao qual se submete o veículo. Sob condições consideradas severas, é necessário revisar, limpar e/ou trocar com mais frequência os seguintes itens:

- Óleo lubrificante do motor e filtro do óleo

Consulte **Óleo do motor** ⇨ 109.

- Elemento do filtro de ar do motor
- Consulte **Filtro/limpador de ar do motor** ⇨ 112.

Por exemplo, as condições de funcionamento a seguir são consideradas severas:

- Funcionamento constante em tráfego urbano lento com paradas e partidas excessivas.
- Serviços de táxi e similares.
- Viagens frequentes de curta distância, sem que o motor alcance a temperatura de funcionamento normal.

- Viagens longas em estradas de terra e/ou areia (estradas irregulares, com areia ou lama excessiva).

- Funcionamento prolongado em marcha lenta.

- Quando o veículo permanece, com frequência, parado por mais de dois dias.

### \* O Plano de Manutenção

Preventiva se encontra discriminado neste Manual do Proprietário, sendo aqui mencionado em virtude de sua vinculação com o processo de garantia. Ressaltamos que este Plano aplica-se a veículos que trabalham em condições normais de funcionamento. Veículos que funcionam sob condições severas de trabalho exigem uma redução proporcional nos quilômetros indicados. (Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frota e/ou a empresas de aluguel de veículos, consulte o livroto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.)

## Certificado de garantia internacional

A General Motors do Brasil, procurando sempre maneiras melhores de servir seus clientes, conta com um programa de cobertura de garantia para os países da América do Sul. Assim, se o veículo se encontrar ainda dentro do período de garantia, a Rede de Concessionárias Chevrolet dos países participantes oferecerão serviços sem nenhum custo.

Os países participantes deste programa são Argentina, Paraguai e Uruguai.

## Garantia do veículo

A Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet concede ao proprietário de um veículo Chevrolet, os seguintes direitos:

**Garantia:** De acordo com os termos do respectivo certificado inserido neste Manual.

**Revisão de manutenção preventiva:** Uma delas é executada antes da entrega do veículo e a

outra é executada no final do primeiro ano de uso ou a 10.000 km (o que ocorrer primeiro), sem nenhum custo para o proprietário exceção dos itens normais de desgaste - consulte **Mensagem importante aos proprietários** ⇨ 171. A primeira revisão especial será executada na Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, mediante a apresentação do cupo encontrado no final desta seção, e respeitados os limites de quilometragem indicados (consulte **Garantia limitada para veículos novos** ⇨ 180).

Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frota e/ou a empresas de aluguel de veículos, consulte o livroto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações, entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.

**Assistência técnica:** Na seção d informações ao cliente deste manual, encontram-se as diretrizes para garantir a máxima satisfação nos serviços e perguntas relacionadas à Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet.

### Certificado de garantia internacional

A General Motors do Brasil, procurando sempre maneiras melhores de servir seus clientes, conta com um programa de cobertura de garantia para os países da América do Sul. Assim, se o veículo se encontrar ainda dentro do período de garantia, a Rede de Concessionárias Chevrolet dos países participantes oferecerão serviços sem nenhum custo.

Os países participantes deste programa são Argentina, Paraguai e Uruguai.

### Garantia do veículo

A Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet concede ao proprietário de um veículo Chevrolet, os seguintes direitos:

**Garantia:** De acordo com os termos do respectivo certificado inserido neste Manual.

**Revisão de manutenção preventiva:** Uma delas é executada antes da entrega do veículo e a

outra é executada no final do primeiro ano de uso ou a 10.000 km (o que ocorrer primeiro), sem nenhum custo para o proprietário (à exceção dos itens normais de desgaste - consulte *Mensagem importante aos proprietários* ⇨ 178).

A primeira revisão especial será executada na Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, mediante a apresentação do cupom encontrado no final desta seção, e respeitados os limites de quilometragem indicados (consulte *Garantia limitada para veículos novos* ⇨ 180).

Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frotas e/ou a empresas de aluguel de veículos, consulte o livroto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações, entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.

**Assistência técnica:** Na seção de Informações ao cliente deste manual, encontram-se as diretrizes para garantir a máxima satisfação nos serviços e perguntas relacionadas à Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet.

**Orientação:** Na entrega de um automóvel novo, sobre:

- A. Itens de responsabilidade do proprietário, Garantia limitada do veículo novo e Termos da garantia.
- B. Manutenção preventiva.
- C. Uso correto dos comandos, dos indicadores e dos acessórios do veículo.

**Para adquirir estes direitos, é necessário**

1. Que a Concessionária vendedora preencha corretamente a nota fiscal de venda, um documento que concede a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda.
2. O preenchimento correto do Quadro de identificação, que pode ser encontrado no final deste manual. Certifique-se de que a Concessionária vendedora assine, date e carimbe a tabela para

60  
2

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda</b> Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 Centro - 85601-020 Francisco Beltrao - PR Fone/Fax: (46) 3520-4100		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº. 000.069.456</b> <b>Série 003</b> Folha 1/1		 <b>1</b> CHAVE DE ACESSO <b>4117 0877 8121 8800 0105 5500 3000 0694 5615 0103 9894</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
--	--	---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Vendas De Merc Adq Subst Trib / Substituido</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141170128174260 - 09/08/2017 16:19:07</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>3210076513</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>77.812.188/0001-05</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Município De Chopinzinho</b>		CNPJ / CPF <b>76.995.414/0001-60</b>	DATA DA EMISSÃO <b>09/08/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Sao Miguel</b>	CEP <b>85560-000</b>
MUNICÍPIO <b>Chopinzinho</b>	UF <b>PR</b>	FONE / FAX <b>(46) 3242-8600</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>77.812.188/0001-05</b>
			HORA DA SAÍDA <b>16:19:04</b>

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>(1) Dest/Rem</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
59817	Onix Joye Chassi 9BGKL48U0JB125946 Cor 0660 Branco Summit Pot 80 Cilindradas: 999 Peso Liq.: 10110 Peso Bruto: 10110 Serial: 0JB125946 Combustivel: Gasolina / Alcool Num Motor: GFG055808 CMT: 13 Dist entre eixos: 2528 RENAVAM: 00000149597 Ano Mod: 2018 Ano Fab: 2017 Tp Pintura: S Cod Cor (DENATRAN): 04 Num Passageiros: 5 Tp Veiculo: AUTOMOVEL Esp Veiculo: 001 VIN: N Cond Veiculo: 1 Cod Marca Modelo: 149597 Cod Modelo Fabrica: 5L48UJ	87032100	060	5405	und	1,0000	43.500,0000	43.500,00	0,00	0,00		0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Inf. Contribuinte: Tr: 0175010845 PROCON-PR, www.pr.gov/proconpr Usuario: 250 - Elis Claudia Flores/Financeiro F. Pgto: 050 - V. Apresentacao Veiculos Vendedor: 203 - Djalma Giacconi Junior ICMS retido anteriormente p/subst.trib. cfe.Art.536-I, RICMS/PR e Prot.ICMS 41/08 BC ICMSST 42290.00 VLR ICMSST 1071.68 VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA- DADOS BANCARIOS B. BRASIL AG: 3402-9 C/C: 2029-X		<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	--	---------------------------

RECEBEMOS DE Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 DESTINATÁRIO: Município De Chopinzinho - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 Sao Miguel Chopinzinho-PR		<b>NF-e</b> <b>Nº. 000.069.456</b> <b>Série 003</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



964



# Município de Chopinzinho


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO PARCIAL DE ORÇAMENTO

O município de Chopinzinho, através da Divisão de Patrimônio, requer junto à empresa Guará Auto Peças S.A., o cancelamento dos itens: LIMPEZA DA CAIXA, MEDIDA DE ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO constantes do orçamento 29724 fornecido por esta empresa, para revisão do veículo ÔNIX Placas BBN-5259, por não concordar com estes serviços, mudando assim o valor do orçamento para R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

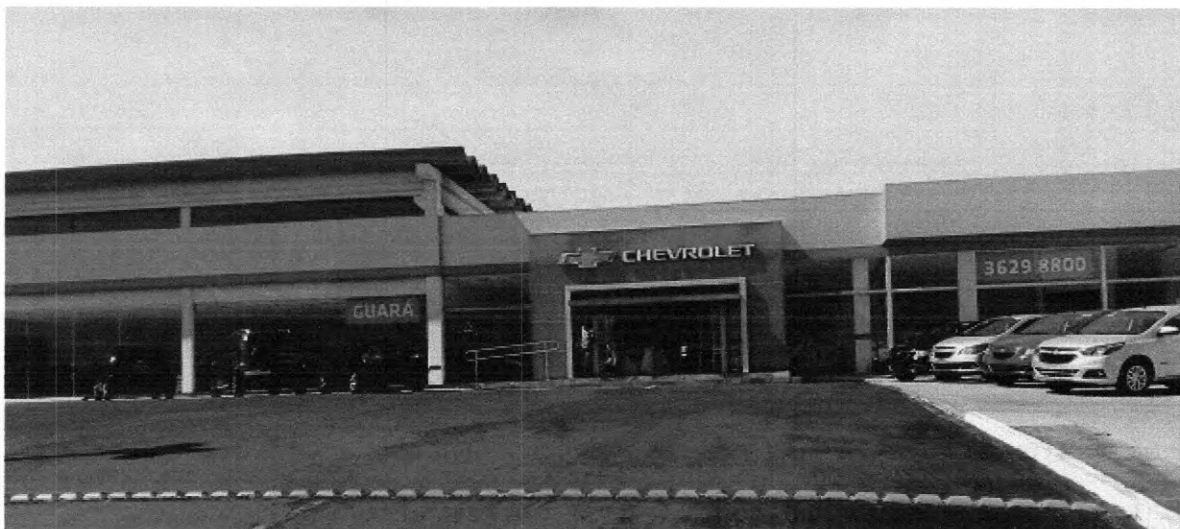
Chopinzinho, 27 de março de 2019.

  
DIMORVAN BERTELLA  
Chefe Divisão de Patrimônio



63  
8

## Sobre a concessionária Chevrolet Guará Guarapuava



### Uma história de conquistas e inovação

Inaugurada em **1953**, na cidade de **Guarapuava**, a **primeira concessionária Chevrolet da região**, Guará Auto Peças S.A., lançou-se no **mercado automotivo** com uma proposta de variedade e qualidade para os seus clientes. Com o tempo, **modernizou suas instalações** e seus serviços (/servicos), até a grande expansão das **décadas de 80 e 90**, com a fundação de sua nova loja.

Loja essa que rendeu também a **satisfação de mais clientes** e o reconhecimento da General Motors, com a classificação de concessionária "Classe A".

Atualmente possui o maior showroom da região, garantindo além do atendimento premium, uma diversidade de modelos (/modelos) e produtos originais da marca (/pecas).

**Venha conhecer nossa loja de Guarapuava e compartilhar a sua conquista Chevrolet com a nossa!**

### Telefones

Administrativo ..... (42) 3629-8800

Vendas ..... (42) 3629-8814

Finanças ..... (42) 3629-8813

Serviços ..... (42) 3629-8888

Whatsapp:

Usamos cookies para garantir a você a melhor experiência no nosso site. Se continuar navegando sem alterar as suas configurações, supomos que você aceita esta prática. Se desejar, você pode alterar as configurações de cookies a qualquer momento. Saiba mais clique aqui (/termos-de-uso#cookies).

X

64 X

**Localização**  
**CHEVROLET**  
**GUARÁ (I)**  
**Guarapuava**

R. Jorge Alves Ribeiro, 2345 -  
 Conradinho  
 Guarapuava - PR  
 CEP: 85055-040

Contato (/contato)



(https://web.whatsapp.com/send?phone=554236298800)

Ligar (tel: +554236298800)



(https://google.com/maps/search/?

api=1&query=Guar%C3%A1+Chevrolet%2C+R.+Jorge+Alves+Ribeiro%2C+2345+-+Conradinho%2C+Guarapuava)

**Horário de Funcionamento**

Vendas

Segunda 08:00 - 18:00 h  
 Terça 08:00 - 18:00 h  
 Quarta 08:00 - 18:00 h  
 Quinta 08:00 - 18:00 h  
 Sexta 08:00 - 18:00 h  
 Sábado 09:00 - 13:00 h  
 Domingo Fechado

**FINDNEWROADS**

Modelos de carros	Páginas	Telefones	Horário de funcionamento
Ver Todos (/modelos)	Home (/)	Serviços (/servicos)	Onde Estamos (/onde-estamos)
Selecione	Modelos (/modelos)	Ofertas de Serviços (/ofertas? categoria-da-oferta=servicos)	
	OnStar (/onstar)	Peças (/pecas)	
	Shop Click Drive (/similar-financiamento-chevrolet)	Acessórios (/accessorios)	
	Ofertas (/ofertas)	Onde Estamos (/onde-estamos)	
	Consórcio (/consorcio)	Sobre nós (/sobre-nos)	
	Seguro (/seguro)	Trabalhe Conosco (/trabalhe-conosco)	
	Carta de Crédito - Consórcio (/carta-credito-consorcio)		
	Vendas Diretas (/vendas-diretas)		
	Ofertas (/ofertas)		
	Ofertas (/ofertas)		

Usamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se continuar navegando sem alterar as suas configurações, suponemos que você aceita esta prática. Se desejar, você pode alterar as configurações de cookies a qualquer momento. Saiba mais clique aqui (/termos-de-uso-cookies).



65  
A



  
Lojas

  
Contato (/contato)

(<https://web.whatsapp.com/send?phone=554236298800>)

Ligar (tel:+554236298800)

Usamos cookies para garantir a você a melhor experiência no nosso site. Se continuar navegando sem alterar as suas configurações, supomos que você aceita esta prática. Se desejar, você pode alterar as configurações de cookies a qualquer momento. Saiba mais clique aqui (/termos-de-uso#cookies).

X

66  
x

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 27 de março de 2019.

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

**CONCLUSÃO**

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2019, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

Processo Administrativo Licitatório nº 81/2019.

Assunto: Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para revisão do veículo Chevrolet Onix/Joy – Placa BBN 5259.

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**DESPACHO**

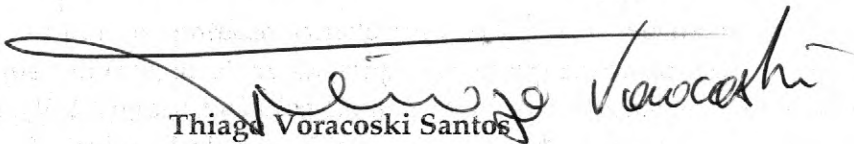
Antes de emitir o parecer conclusivo, solicito a Secretaria Municipal interessada para que informe, se além das empresas que forneceram orçamentos para revisão no veículo (Vvi Victory Veículos Ltda; Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda; Vale do Iguaçu Veículos Ltda. e Guará Auto Peças S.A), **existem outras concessionárias autorizadas da marca que possam realizar a prestação de serviços de assistência técnica no Sudoeste do Paraná?**

Caso tenham mais empresas autorizadas a prestar os serviços de assistência técnica objeto deste processo, deverá juntar os orçamentos respectivos.

Após retornem os autos, **com urgência.**

Chopinzinho (PR), 28 de março de 2019.

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000

Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO

PARANÁ

63  
70

Sr. FÁBIO LUIZ SANTIN ALBUQUERQUE

Procurador Municipal

Em atendimento ao Despacho desta Procuradoria, datado de 28 de março de 2019, constante do Protocolo 582/2019 – “Contratação de empresa para revisão do veículo Chevrolet Onix/Joy Placas BBN-5259”, informo que:

- As únicas concessionárias Chevrolet existentes na Região Sudoeste do Paraná são as 03 que forneceram os orçamentos constantes do Processo, não havendo assim mais empresas aptas.

Chopinzinho, 27 de março de 2019.

DIMORVAN BERTELLA  
Chefe da Divisão de Patrimônio

## 250 Informações sobre a garantia

### Informações sobre a garantia

Informações sobre a garantia	
Informações de garantia	250
Certificado de garantia	
Internacional	252
Garantia do veículo	252
Mensagem importante aos proprietários	253
Visão geral da cobertura da garantia	253
Garantia limitada para veículos novos	255
Garantia limitada das peças e acessórios	256
Operação de cobertura de garantia em país estrangeiro	258

### Informações sobre a garantia

#### Informações de garantia

##### Certificado de garantia e Plano de Manutenção Preventiva\*

Leia com cuidado as instruções incluídas nesta seção, pois se relacionam diretamente à garantia do veículo.

Exija da sua Concessionária vendedora o preenchimento correto e completo do Quadro de Identificação localizado no final deste Manual, uma vez que dos informes nele registrados dependerá o processamento da Garantia, em suas várias fases.

Encontram-se nesta seção as definições das responsabilidades da Concessionária vendedora e da General Motors do Brasil Ltda. em relação ao veículo adquirido; também encontram-se as responsabilidades do comprador em

relação ao uso e a manutenção do veículo, para ter direito à garantia oferecida.

Nesta seção, encontra-se o Quadro de controle das revisões coberta pelo Plano de Manutenção Preventiva. Após cada revisão, a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet deverá carimbar, datar e assinar o quadro correspondente. Certifique-se de que o procedimento mencionado anteriormente tenha sido executado para poder comprovar, a qualquer momento, que o veículo recebeu os cuidados devidos.

Na seção "Serviços e Manutenção" deste manual encontram-se os itens a serem revisados, de acordo com o Plano de Manutenção Preventiva, assim como sua frequência.

Ao executar os serviços de manutenção descritos nesta seção, a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet procederá como explicado no tópico anterior.

## Informações sobre a garantia 251

Nesta seção, encontra-se o cupom da 1ª revisão, a ser destacado somente ao executar o serviço correspondente. Não aceite o manual com as vias do cupom previamente destacadas.

### Plano de Manutenção Preventiva\*

Nas páginas da seção "Serviços e Manutenção" deste Manual do proprietário, apresentamos um Plano de Manutenção Preventiva, que é oferecido como uma recomendação para que o proprietário possa conservar seu veículo em perfeitas condições de funcionamento.

Em relação à primeira revisão, leia com cuidado as informações aqui descritas sobre os itens e os serviços não cobertos pela Garantia.

Esclarecemos que o Plano de Manutenção Preventiva foi concebido para um veículo utilizado em condições normais de funcionamento.

Para outras condições consideradas severas, os intervalos entre as revisões devem ser proporcionalmente reduzidos, de acordo com a frequência e a intensidade do serviço severo ao qual se submete o veículo. Sob condições consideradas severas, é necessário revisar, limpar e/ou trocar com mais frequência os seguintes itens:

- Óleo lubrificante do motor e filtro do óleo  
Consulte **Óleo do motor** ⇨ 180.
- Elemento do filtro de ar do motor  
Consulte **Filtro/limpador de ar do motor** ⇨ 183.

Por exemplo, as condições de funcionamento a seguir são consideradas severas:

- Funcionamento constante em tráfego urbano lento com paradas e partidas excessivas.
- Serviços de táxi e similares.

- Viagens frequentes de curta distância, sem que o motor alcance a temperatura de funcionamento normal.
- Viagens longas em estradas de terra e/ou areia (estradas irregulares, com areia ou lama excessiva).
- Funcionamento prolongado em marcha lenta.
- Quando o veículo permanece, com frequência, parado por mais de dois dias.

\* O Plano de Manutenção Preventiva se encontra discriminado neste Manual do Proprietário, sendo aqui mencionado em virtude de sua vinculação com o processo de garantia. Ressaltamos que este Plano aplica-se a veículos que trabalham em condições normais de funcionamento. Veículos que funcionam sob condições severas de trabalho exigem uma redução proporcional nos quilômetros indicados. (Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frotas e/ou a empresas de aluguel de

## 252 Informações sobre a garantia

veículos, consulte o livreto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.)

### Certificado de garantia internacional

A General Motors do Brasil, procurando sempre maneiras melhores de servir seus clientes, conta com um programa de cobertura de garantia para os países da América do Sul. Assim, se o veículo se encontrar ainda dentro do período de garantia, a Rede de Concessionárias Chevrolet dos países participantes oferecerão serviços sem nenhum custo.

Os países participantes deste programa são Argentina, Paraguai e Uruguai.

### Garantia do veículo

A Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet concede ao proprietário de um veículo Chevrolet, os seguintes direitos:

**Garantia:** De acordo com os termos do respectivo certificado inserido neste Manual.

**Revisão de manutenção preventiva:** Uma delas é executada antes da entrega do veículo e a outra é executada no final do primeiro ano de uso ou a 10.000 km (o que ocorrer primeiro), sem nenhum custo para o proprietário (à exceção dos itens normais de desgaste - consulte *Mensagem importante aos proprietários* ⇨ 253). A primeira revisão especial será executada na Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, mediante a apresentação do cupom encontrado no final desta seção, e respeitados os limites de quilometragem indicados (consulte *Garantia limitada para veículos novos* ⇨ 255).

Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frotas e/ou a empresas de aluguel de veículos, consulte o livreto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações, entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.

**Assistência técnica:** Na seção de Informações ao cliente deste manual, encontram-se as diretrizes para garantir a máxima satisfação nos serviços e perguntas relacionadas à Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet.

**Orientação:** Na entrega de um automóvel novo, sobre:

- A. Itens de responsabilidade do proprietário, Garantia limitada do veículo novo e Termos da garantia.
- B. Manutenção preventiva.
- C. Uso correto dos comandos, dos indicadores e dos acessórios do veículo.

**Para adquirir estes direitos, é necessário**

1. Que a Concessionária vendedora preencha corretamente a nota fiscal de venda, um documento que concede a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda.

## Informações sobre a garantia 253

2. O preenchimento correto do Quadro de identificação, que pode ser encontrado no final deste manual. Certifique-se de que a Concessionária vendedora assine, date e carimbe a tabela para conceder os direitos na Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet.

A data de entrega do veículo, conforme preenchida no quadro de identificação é a data de início da garantia e prevalece sobre qualquer outra data.

### Mensagem importante aos proprietários

Para poder usufruir a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda. para o veículo, o proprietário deverá observar com atenção as instruções aqui indicadas, relativas à manutenção do veículo.

Durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido neste Manual do Proprietário

deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Chevrolet ou Oficina Autorizada Chevrolet.

### Visão geral da cobertura da garantia

Não existem quaisquer garantias com relação ao veículo adquirido, expressas ou implícitas, declaradas pela Concessionária na condição de vendedora e prestadora de serviços, ou pela General Motors do Brasil Ltda., na condição de fabricante ou importadora, a não ser aquelas contra defeitos de material ou de manufatura estabelecidas no presente Termo de Garantia. Toda e qualquer reclamação do comprador quanto a falhas, defeitos e omissões verificados no veículo, durante a vigência desta garantia, somente será atendida mediante a apresentação da nota fiscal respectiva emitida pela Rede de Concessionárias Chevrolet, junto com o Manual do Proprietário preenchido corretamente, sendo

estes os únicos documentos competentes para assegurar o atendimento, com exclusão de qualquer outro.

A General Motors do Brasil Ltda., garante que cada veículo novo de sua fabricação ou importação e entregue ao primeiro comprador por uma Concessionária Chevrolet, incluindo todos os equipamentos e acessórios nele instalados na fábrica - é isento de defeitos de material ou de manufatura, em condições normais de uso, transferindo-se automaticamente todos os direitos cobertos por esta garantia, no caso de o veículo vir a ser revendido, ao(s) proprietário(s) subsequente(s), até o término do prazo previsto neste termo.

A obrigação da General Motors do Brasil Ltda. limita-se ao consento ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal da Garantia a que aludem estes Termos, conforme a discriminação observada no tópico abaixo, sejam devolvidas a uma Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, em seu estabelecimento comercial, e cuja inspeção revele satisfatoriamente a existência do defeito reclamado. O consento ou substituição das peças defeituosas,



## 254 Informações sobre a garantia

de acordo com esta Garantia, será feito pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, sem débito das peças e mão-de-obra por ela empregadas.

### A presente garantia inclui as garantias legais e a garantia contratual, e é concedida nas seguintes situações:

- A. 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e
  - B. 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou ao comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens.
- Esta garantia substitui definitivamente quaisquer outras garantias, expressas ou

inferidas, incluindo quaisquer garantias implícitas quanto à comercialização ou adequação do veículo para um fim específico, e quaisquer outras obrigações ou responsabilidade por parte do fabricante.

A General Motors do Brasil Ltda. reserva-se o direito de modificar as especificações ou de introduzir melhorias nos veículos, a qualquer momento, sem incorrer na obrigação de executar os mesmos procedimentos para veículos vendidos anteriormente.

### Os termos desta garantia não se aplicam nos seguintes casos:

- A um veículo Chevrolet submetido a uso incorreto, negligência ou acidente;
- A veículo reparado ou modificado fora da Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, de modo que, no julgamento do

fabricante, tenha seu desempenho e sua segurança afetados negativamente;

- A serviço de manutenção regular (como: ajuste do motor, limpeza do sistema de combustível, alinhamento da direção, balanceamento das rodas e ajustes dos freios e da embreagem);
- Substituição de itens de manutenção normal (como: velas de ignição, filtros, correias, escovas do alternador e do motor de partida, discos e pastilhas de freio, sistema da embreagem (platô, discos e rolamentos), buchas da suspensão, amortecedores, rolamentos de uso geral e vedadores), quando tal reposição seja executada junto com serviços de manutenção regulares;
- Desgaste normal de itens de estofamentos e de guarnições, devido a desgaste ou a exposição a intempéries.

## Informações sobre a garantia 255

### Garantia limitada para veículos novos

- 1. Preparação antes da entrega:**  
Para certificar-se de obter a máxima satisfação com o veículo novo, a Concessionária vendedora submeteu o veículo a uma revisão de entrega cuidadosa, de acordo com o programa de inspeção de veículos novos, como recomendado pelo fabricante.
- 2. Identificação do proprietário:**  
O Quadro de identificação do veículo e do proprietário, que pode ser encontrado no final deste manual, preenchido de maneira correta e assinado pela Concessionária vendedora, é usado para apresentar o proprietário à Rede de Concessionárias ou Oficinas Autorizadas Chevrolet em todo o território nacional e, junto com o Aviso de Venda, emitido pela Concessionária vendedora, permite receber todos os serviços indicados nestas regras.

- 3. Garantia:** De acordo com os termos da garantia indicados, o proprietário receberá os serviços cobertos pela garantia na Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet.
- 4. Primeira revisão (especial) do Plano de manutenção preventiva relacionada a 1 ano de uso ou 10.000 km:** O cupom correspondente autoriza o proprietário a receber todos os serviços correspondentes, em qualquer Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, apresentando o Manual do Proprietário. A 1ª revisão deve ser executada dentro de 12 meses a partir da data da venda ao primeiro comprador, com uma tolerância de 30 dias a mais ou a menos, ou dentro da faixa de 9.000 a 11.000 km, o que ocorrer primeiro. A mão de obra é gratuita para o proprietário, que é responsável somente pelos custos relacionados aos itens de desgaste normal (ver

- 5. É responsabilidade do proprietário:** Proporcionar manutenção apropriada para o veículo, o que não somente reduz os custos operacionais, mas também ajuda a impedir mau funcionamento devido a negligência, que não é coberto pela garantia. Assim, para a própria proteção do proprietário, procurar sempre a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet para executar a revisão programada, como descrito no Plano de Manutenção Preventiva, porque a garantia somente será aplicável com a apresentação do Manual do Proprietário, com todos os quadros correspondentes das revisões devidamente preenchidos de maneira correta e assinados pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet que executar os serviços.

## 256 Informações sobre a garantia

### Garantia limitada das peças e acessórios

#### Itens e serviços não cobertos pela Garantia

Para os itens previstos na primeira revisão de Manutenção Preventiva, a mão-de-obra de verificação é gratuita, desde que seja executada dentro do período de garantia ou da quilometragem estipulada como indicado nas Regras da Garantia, à exceção das despesas, incluindo-se as de mão-de-obra, relacionadas aos itens normais de desgaste, danos e outras falhas de funcionamento causados por terceiros.

Os itens e os serviços contidos nesta categoria são descritos abaixo:

- Óleos e fluidos em geral
- Filtros em geral
- Serviços relacionados ao Plano de Manutenção Preventiva
- Vidros

### Peças e componentes com desgaste natural

Algumas partes e componentes podem sofrer desgaste natural (em diferentes níveis), independentemente do uso do veículo, de acordo com a operação à qual o veículo é submetido, e tem cobertura da garantia complementar à garantia legal de 90 dias (vide tabela a seguir) para defeitos de fabricação a partir da data ou compra. Em caso de defeito de fabricação (após confirmação de que não foram sujeitos a uso abusivo), as peças ou os componentes serão substituídos. Em qualquer outra situação, a substituição seguirá a orientação específica do fabricante e todas as despesas serão de responsabilidade do proprietário.

MY18,5\_Onix\_52152046\_POR\_20171110\_V0.3

275

## Informações sobre a garantia 257

Item	Cobertura total da garantia (garantia legal de 90 dias inclusa)
Lâmpadas/Palhetas do limpador dos vidros	6 meses
Bateria	12 meses
Pastilhas de freio/Lonas de freio/Discos de freio	6 meses (destinatário final) <sup>1</sup>
Sistema de embreagem (volante do motor, platô, disco e rolamentos)	6 meses ou 5.000 km, o que ocorrer primeiro (uso comercial) <sup>2</sup>
Rolamentos de roda	
Amortecedores/Buchas da suspensão/Pneus	12 meses (destinatário final) <sup>1</sup> 12 meses ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro (uso comercial) <sup>2</sup>
Correias / Velas de ignição	6 meses ou até a manutenção preventiva (vide tabela na seção Serviços e manutenção), o que ocorrer primeiro
Spin Activ: Bucha do mecanismo do pneu reserva	12 meses ou até a manutenção preventiva (vide tabela na seção Serviços e manutenção), o que ocorrer primeiro.
S10: protetor de para-choque/capota marítima	12 meses

<sup>1</sup> - ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens.

<sup>2</sup> - ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou para produção, ou ao comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens.

## 258 Informações sobre a garantia

A lâmpada de LED não é um item de desgaste normal e, assim, segue os termos de garantia do veículo.

### Bateria

A bateria tem garantia de doze (12) meses, independentemente do tipo de uso do veículo. Não são cobertos pela garantia casos caracterizados como uso inadequado, como mencionado no item "Os termos desta garantia não são aplicáveis nos seguintes casos", consulte *Visão geral da cobertura da garantia* ⇨ 253.

### OnStar

O módulo OnStar terá garantia estendida pelo tempo em que o serviço estiver ativo.

## Operação de cobertura de garantia em país estrangeiro

Para desfrutar os direitos da garantia nos países mencionados anteriormente, deverão ser obedecidos todos os procedimentos listados em *Garantia limitada para veículos novos* ⇨ 255 e em *Visão geral da cobertura da garantia* ⇨ 253 neste manual.

A revisão de Manutenção Preventiva deve ser executada em Concessionárias localizadas em território brasileiro.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

178  
10

PROCESSO N.º 81/2019

## PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA DE FINANÇAS  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ASSUNTO : REVISÃO NO VEÍCULO CHEVROLET ONIX/JOY PLACA BBN- 5259

EMENTA: LICITAÇÃO – REVISÃO NO VEÍCULO CHEVROLET ONIX/JOY PLACA BBN 5259 – DISPENSA – POSSIBILIDADE.

### 1 DO RETROSPECTO

Cuida-se do Processo Licitatório n.º 81/2019, pelo qual a Secretaria de Finanças pretende a contratação direta da Guará Auto Peças S.A., mediante dispensa, para a realização da revisão periódica de 10.000 km do veículo Chevrolet Onix/Joy, placa BBN - 5259, ao custo de **R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

Os autos, contendo 77 (setenta e sete) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Decreto Municipal 001/2019, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações (fl. 03);
- b) Termo de Referência (fls. 04);
- c) Solicitação e Justificativa (fls. 05/06);
- d) Documento do veículo (fls. 07);
- e) Orçamentos (fls. 08/17);
- f) Autorização do Prefeito Municipal para a abertura do procedimento licitatório (fl. 18);



# Município de Chopinzinho

73  
70

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- g) Parecer da Secretaria de Finanças (F: 000) (fl. 19);
- h) Parecer da Presidenta da Comissão Permanente de Licitações (fl. 20);
- i) Guará Auto Peças S/A: Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado do Paraná, Certidão Negativa do Município de Guarapuava/PR, Cadastro do Portal de Transparência, Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do TCE-PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Certidão Negativa de Pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Declaração de não Parentesco e de que não está Incurso nas Vedações do Inc. III do Art. 9º da Lei 9.666/93 (fls. 21/38);
- j) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta do instrumento convocatório de dispensa (fl. 40);
- k) Minutas do Edital de Dispensa, Contrato e Extrato de Publicação, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 41/50);
- l) Despacho n.º 139/2019/PGM (fls. 53);
- m) Manifestação do Chefe da Divisão de Patrimônio, Sr. Dimorvan Bertella (fls. 54);
- n) Cópia do manual de garantia do veículo, nota fiscal e foto do hodômetro (fls. 55/61);
- o) Autorização para cancelamento parcial de orçamento (fls. 62);
- p) Documentos que comprovam que a Guará Auto Peças S.A é concessionária autorizada da Chevrolet (fls. 63/65);
- q) esta Procuradoria emitiu Despacho, pelo qual solicitou que a Secretaria informasse se além das empresas que forneceram orçamentos para revisão no veículo existem outras concessionárias autorizadas da marca que possam realizar os serviços no Sudoeste do Paraná (fls. 67);
- r) Resposta do Chefe da Divisão de Patrimônio, informando que as únicas concessionárias Chevrolet existentes na Região Sudoeste do Paraná são as que forneceram os orçamentos constantes no processo (fls. 68);
- s) Manual do Proprietário (fls. 69/77).
- Os autos ingressaram nesta Procuradoria e foram encaminhados a este Procurador em 29/03/2019 (fl. 68 verso).
- É o relatório.

\$



# Município de Chopinzinho

80  
m

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,<sup>1</sup> da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”





# Município de Chopinzinho

81  
70

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.<sup>2</sup>

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

## 2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria de Finanças pretende a contratação direta da Guará Auto Peças S.A., mediante dispensa, para a realização da revisão periódica de 10.000 km do veículo Chevrolet Onix/Joy, placa BBN - 5259, ao custo de **R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

### 2.3.1 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de dispensa (fls. 18 e 40).

### 2.3.2 DA JUSTIFICATIVA

Extrai-se da Justificativa:

“O Município de Chopinzinho possui em sua frota o veículo CHEVROLET /ONIX JOYE, PLACAS BBN-5259, ANO/MODELO 2017/2018, loteado na Divisão de Fiscalização, Secretaria de Finanças.

Referido veículo está com quilometragem aproximada de 9.300 km, sendo necessária sua primeira revisão em agência credenciada.

Tendo em vista a urgência para a revisão, emito a presente justificativa”.

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

### 2.3.3 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

<sup>2</sup> “Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.” In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.



# Município de Chopinzinho

82  
m

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

O objeto foi adequadamente definido no Termo de Referência (fls. 04).

As especificações mínimas dos serviços de revisão que a Administração pretende realizar no veículo Chevrolet Onix 1.0 Joye, placa BBN - 5259 são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

**Não obstante, diante do requerimento de cancelamento parcial de orçamento à fl. 62, recomenda-se que a Secretaria retifique o valor do Termo de Referência para R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**

## 2.3.4 DA MODALIDADE

Agiu com acerto a Presidenta da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação direta, via dispensa (fl. 20).

O veículo Chevrolet Onix 1.0 Joye, placa BBN - 5259, está na garantia [NF emitida em 09/08/2017 e o Manual do Proprietário indica garantia de 36 meses (fls. 69/77), o que significa dizer que as revisões deverão ser realizadas em concessionárias autorizadas, sob pena da perda da garantia de fábrica.

Os serviços de revisão periódica de veículo não envolve a aquisição de materiais, produtos ou gêneros disponibilizado por fornecedor exclusivo (inc. I); também não se trata de serviço técnico, de natureza singular, dentre aqueles descritos no art. 13, da Lei n.º 8.666/93 (inc. II); e, também, não envolve a contratação de profissional do setor artístico (inc. III). Logo, não se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 25<sup>3</sup> c/c o art. 13, <sup>4</sup> da Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

<sup>3</sup> “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

<sup>4</sup> “Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral; III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras; III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico. VIII - (Vetado).”

B



# Município de Chopinzinho

83

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Tanto é assim que foram anexados orçamentos de 04 (quatro) concessionárias da marca Chevrolet, localizadas na região Sudoeste do Paraná: Vvl Victory Veículos Ltda. (Pato Branco/PR, fls. 08), Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda. (Francisco Beltrão/PR, fls. 11), Vale do Iguaçu Veículos Ltda. (Dois Vizinhos/PR, fls. 14) e Guará Auto Peças S.A (Guarapuava/PR, fls. 17) o que significa que há possibilidade de disputa.

Porém, em vista da contratação ser de **R\$ 406,68**, valor que não ultrapassa o limite de **R\$ 17.600,00**, a contratação direta, via dispensa, é possível, com base no art. 24, inc. II<sup>5</sup> c/c o art. 23, inc. II, letra "a"<sup>6</sup>, ambos da Lei 8.666/93, com a redação atribuída pelo art. 1º do Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018<sup>7</sup>. Entende-se que nesse caso, o custo econômico da licitação seria superior ao benefício dela extraível.

Como escreve Marçal Justen Filho:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."<sup>8</sup>

Ainda, no Manual do Proprietário consta informação de que a "*A primeira revisão especial será executada na Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet (...)*" (fls. 71).

Todavia, como o administrador público não está livre para contratar, ainda mais nas hipóteses de contratação direta, via dispensa, é necessário que certos requisitos sejam comprovados nos autos do processo de contratação direta.

<sup>5</sup> "Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refrimam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

<sup>6</sup> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

<sup>7</sup> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: (...) II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

<sup>8</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 17 ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 470.



# Município de Chopinzinho

84  
70

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Pela redação do art. 25, I c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666/93, para que a contratação seja legal é necessário: **a)** que o contrato deve ser firmado com a própria empresa que prestará o serviço; **b)** justificativa da escolha; **c)** justificativa do preço; e, **d)** publicidade da contratação.

Passa-se ao exame desses requisitos

### **2.3.4.1 DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 26, DA LEI N.º 8.666/93**

#### **A) DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PRÓPRIA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO**

De acordo com os documentos que constam dos autos, a Secretaria de Finanças pretende contratar a Guará Auto Peças S.A., concessionária da marca Chevrolet, a qual realizará os serviços de revisão periódica de 10.000 km do veículo Chevrolet Onix/Joy, placa BBN – 5259.

#### **B) DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

De acordo com o que consta da Justificativa (fls. 06), e dos demais documentos acostados aos autos, o veículo Chevrolet Onix/Joy encontra-se na garantia de fábrica, sendo que de acordo com o Manual do Proprietário, as revisões do veículo deverão ser realizadas em concessionária autorizada da marca Chevrolet, sob pena de cancelamento da garantia (fls. 69/77).

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

A proporcionalidade é princípio de envergadura constitucional que decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis.

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, que são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:



# Município de Chopinzinho

85

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

(a) há **necessidade** de revisão do veículo para que cumpra com o seu objeto? A revisão periódica é necessária à manutenção preventiva e corretiva do veículo, garantindo, assim, o seu perfeito funcionamento;

(b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A revisão periódica, em concessionária autorizada pelo fabricante, mostra-se a escolha correta já que é a única maneira de se resguardar a garantia de fábrica. Nesse sentido, vide o Manual de Garantia (fls. 55/59);

(c) a **proporcionalidade em sentido estrito** no que tange ao equilibrado custo benefício. As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Atendido na medida em que no orçamento repassado pela Guará Auto Peças S.A refere-se à revisão de 9.000 km do veículo Chevrolet Onix/Joy, placa BBN - 5259 e, é a única concessionária autorizada no Sudoeste do Paraná que não possui restrições em contratar com o Poder Público (fls. 68).

A pesquisa de preços em outras concessionárias, ainda que localizadas no Estado do Paraná, mas mais distantes, fica prejudicada, pois ainda que o serviço em si fosse mais barato, o gasto com combustível tornaria mais cara a realização da revisão.

## C) DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria juntou orçamentos: Vvl Victory Veículos Ltda. (Pato Branco/PR, ao preço de R\$ 327,35, fls. 08), Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda. (Francisco Beltrão/PR, ao preço R\$ 335,46, fls. 11), Vale do Iguaçu Veículos Ltda. (Dois Vizinhos/PR, ao preço de R\$ 366,88, fls. 14) e Guará Auto Peças S.A (Guarapuava/PR, ao preço de R\$ 634,68, fls. 17), e optou pelo orçamento da Guará Auto Peças S.A, eis que é a única concessionária do Sudoeste do Paraná que não possui restrição em contratar com o Poder Público, diferente do que se verifica com as empresas Vvl Victory Veículos Ltda., que apresenta Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com validade até 01/09/2019 (fl. 09); Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda., possui Certidão Positiva de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida na data de 07/03/2019 (fls. 12) e informação extraída do site da Secretaria da Fazenda de que as pendências no CNPJ não permitem a emissão da Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, consulta em 07/03/2019 (fls. 13) e Vale do Iguaçu Veículos Ltda., também consta a informação extraída do site da Secretaria da Fazenda de que as pendências no CNPJ não permitem a emissão da



# Município de Chopinzinho

86  
10

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, consulta em 07/03/2019 (fl. 15).

Além disso, os orçamentos encontram-se devidamente datados e com a completa identificação das empresas que os forneceram e na Solicitação (fl. 05) consta a informação de que a pesquisa de preços ficou a cargo do servidor Dimorvan Bertella.

No mais, o Chefe da Divisão de Patrimônio, Sr. Dimorvan Bertella, emitiu autorização para cancelamento parcial de orçamento apresentado pela Guará Auto Peças S.A, nos seguintes termos: *“O Município de Chopinzinho, através da Divisão de Patrimônio, requer junto à empresa Guará Auto Peças S.A., o cancelamento dos itens: LIMPEZA DA CAIXA, MEDIDA DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO constantes do orçamento 29724 fornecido por esta empresa, para revisão no veículo ÔNIX Plcas BBN - 5259, por não concordar com estes serviços, mudando assim o valor do orçamento para R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)”*.

## 2.3.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida (F: 000) (fl. 19).

## 2.3.6 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o Decreto Municipal 001/2019, a Comissão Permanente de Licitações está formalmente constituída (fls. 03).

## 2.3.7 DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A GUARÁ AUTO PEÇAS S.A

Dos autos constam os seguintes documentos da Guará Auto Peças S.A:

a) **habilitação jurídica:** Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 21/27);

b) **regularidade fiscal e trabalhista:** Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,



# Município de Chopinzinho

87  
m

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Certidão Negativa do Estado do Paraná, Certidão Negativa do Município de Guaruva/PR (fls. 28/32).

**c) ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública:** Cadastro do Portal de Transparência, Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do TCE-PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Certidão Negativa de Pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Declaração de não Parentesco e de que não está Incurso nas Vedações do Inc. III do Art. 9º da Lei 9.666/93 (fls. 33/38).

## 2.3.8 DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

As minutas do Edital e Anexos, além do Extrato de Publicação (fls. 41/50) atendem às exigências previstas no art. 24, II c/c os artigos 26, 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objeto, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato, penalidades, rescisão e prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura.

Finalmente, a Cláusula Oitava da minuta do Contrato (fl. 47) prescreve que a gestão da avença ficará a cargo da Secretária de Finanças, Sra. Luciani Cenci, e a fiscalização a cargo dos servidores Dimorvan Bertella (titular) e Helder Felipe Klassen (substituto).

**Contudo, recomenda-se que a Divisão de Licitações e Contratos adeque as minutas do edital e contrato de acordo com as modificações a serem feitas no Termo de Referência, mormente em relação à alteração do valor para R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**

## 2.3.9 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, através das publicações de praxe.

## 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria não vê óbice no prosseguimento do Processo Licitatório n.º 81/2019, instaurado pela Secretaria de Finanças, com o ob-



# Município de Chopinzinho

83  
70

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

jetivo de contratar a **Guará Auto Peças S.A.**, mediante dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, para realizar a revisão periódica de 10.000 km do veículo Chevrolet Onix/Joy, placa BBN - 5259, ao custo de **R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, desde que atendidas as seguintes recomendações:

## I – Secretaria de Finanças:

**Recomendação 1:** diante do requerimento de cancelamento parcial de orçamento à fl. 62, necessário que a Secretaria retifique o valor do Termo de Referência para R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

## II – Divisão de Licitações e Contratos:

**Recomendação 1:** adequar as minutas do edital e contrato de acordo com as modificações a serem feitas no Termo de Referência, mormente em relação à alteração do valor para R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

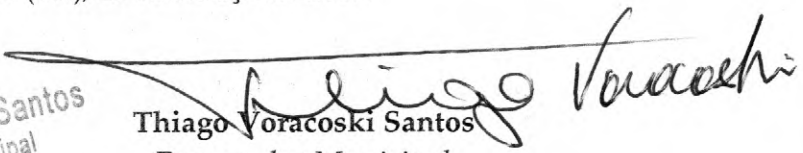
**Recomendação 2:** providenciar as publicações de praxe.

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo se entender de maneira diversa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Chopinzinho (PR), 29 de março de 2019.

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

  
Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



89  
mi



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600-Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

01	Veículo Sec. FINANÇAS	REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 JOYE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBN-5259, RENAVAM 01127045587, CHASSI 9BGKL48U0JB125946, FLEX	406,68	406,68
----	-----------------------------	--	--------	--------

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS/DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
FONTE DE RECURSOS:
FORMA DE PAGAMENTO:
DOTAÇÃO: 05.02.257520009.2.013.3.3.90.30 (1346) f 507 05.02.257520009.2.013.3.3.90.39 (1347) f 507
PRAZO DE ENTREGA:

Informo Gestor e Fiscais de contrato

GESTORA

LUCIANI MONTEIRO CENCI – Secretária de Finanças

FISCAL

DIMORVAN BERTELLA – Chefe da Divisão de Patrimônio

FISCAL SUBSTITUTO

HELDER FELIPE KLASSEN - Contador

Chopinzinho, 29 de março de 2019.

DIMORVAN BERTELLA  
Chefe Divisão de Patrimônio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Processo nº 81/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Finanças em sua Solicitação protocolada sob nº 0582/2019 requer a Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Chevrolet/Onix/Joy, placa BBN-5259, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras e serviços até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.2 – Foram realizados 03 (três) orçamentos junto as empresas VVL Victory Veículos Ltda - Pato Branco, Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda - Francisco Beltrão e Vale do Iguaçu Veículos Ltda - Dois Vizinhos, porém as 03 (três) empresas possuem pendências na emissão das certidões negativas (documentos anexados ao processo), sendo assim, realizou-se um quarto orçamento da empresa Guará Auto Peças S.A. - Guarapuava que apresentou orçamento e toda documentação necessária para sequência do Processo Licitatório.

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.		
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2345, Bairro: Conradinho		
Cidade: Guarapuava	CEP: 85.055.040	U.F.: PR
CNPJ: 77.882.579/0001-98		
Representante: Paulo Roberto de Almeida		
CPF: 680.923.428-49	RG: 9.635.138 SSP/SP	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

4.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista, que o Município de Chopinzinho requer a Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Chevrolet/Onix/Joy, placa BBN-5259, conforme justificativa e termo de referência, em anexo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92  
mi

5.2 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação por Dispensa de Licitação.

5.2.1 – “Inciso II” – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.2.2 – O Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desta forma o limite da Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

## VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças conforme Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, de acordo com orçamento fornecido pela mesma.

6.2 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

6.3 – A vigência do termo contratual será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

## VII – DO PAGAMENTO

7.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota Fiscal.

7.2 – Os valores não serão reajustados.

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 01 de abril 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Josiane Moschen  
Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Revisão dos 10.000 KM do veículo Chevrolet Onix 1.0 Joye, ano/modelo 2017/2018, placa BBN-5259, renavam 01127045587, chassi 9BGKL48U0JB125946, flex	406,68	406,68
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>406,68</b>	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 16/2019**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	77.882.579/0001-98	R\$ 406,68

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 de abril 2019.

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



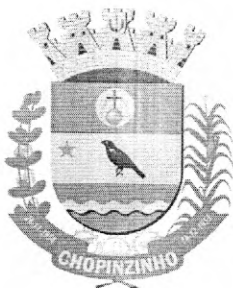
# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 147/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Guará Auto Peças S.A. CNPJ: 77.882.579/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Chevrolet/Onix/Joy, placa BBN-5259. Valor: R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1423) 000. Data da assinatura: 01/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto de Almeida, pela Empresa.

95  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CONTRATO Nº 147/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, na cidade Chopinzinho – PR, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2345, Bairro: Conradinho, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040, inscrita no CNPJ: 77.882.579/0001-98, telefone (42) 3629-8800, e-mail: [sac@guarachevrolet.com.br](mailto:sac@guarachevrolet.com.br), neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto de Almeida, portador do CPF nº 680.923.428-49, e do RG nº 9.635.138 SSP/SP, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 16/2019, Processo Licitatório nº 81/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Revisão dos 10.000 KM do veículo Chevrolet Onix 1.0 Joye, ano/modelo 2017/2018, placa BBN-5259, renavam 01127045587, chassi 9BGKL48U0JB125946, flex	406,68	406,68
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 406,68</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

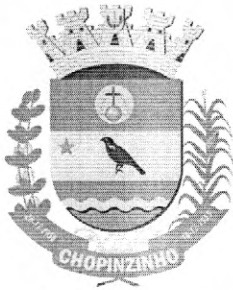
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE FINANÇAS: 04.01.04123007.2.010.3.3.90.39 (1423) FONTE 000**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 81/2019 – Dispensa de Licitação de Licitação nº 16/2019, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Finanças, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

Gestão do contrato será efetuada pela Secretária de Finanças, Senhora Luciani Monteiro Cenci.

A fiscalização será efetuada pelo Senhor Dimorvan Bertella - Chefe da Divisão de Patrimônio e em sua ausência pelo fiscal substituto Senhor Helder Felipe Klassen - Contador.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

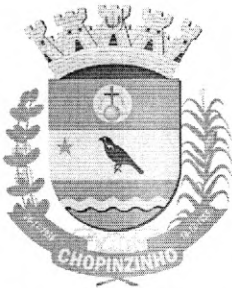
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

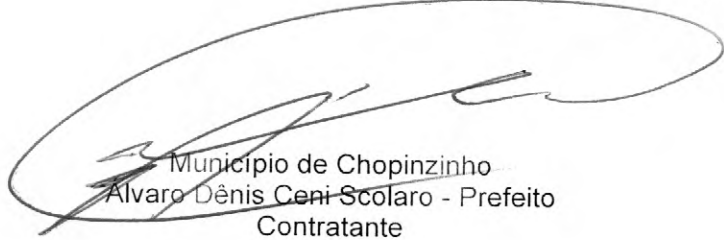


# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 01 de abril de 2019.



Município de Chopinzinho  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante



Guará Auto Peças S.A  
Paulo Roberto de Almeida – Representante Legal  
Contratada



Luciani Monteiro Cenci  
Gestora do Contrato



Dimorvan Bertella  
Fiscal do Contrato



Helder Felipe Klassen  
Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

**Espécie: Extrato do Contrato nº 147/2019.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Guará Auto Peças S.A. CNPJ: 77.882.579/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Chevrolet/ Onix/Joy, placa BBN-5259. Valor: R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1423) 000. Data da assinatura: 01/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto de Almeida, pela Empresa.

Cod296858

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite n° 16/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	77.882.579/0001-98	R\$ 406,68

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 01 de abril 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Cod296862

Espécie: Extrato do Contrato nº 146/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jackline Paula Picolotto Kozak. CNPJ: 08.732.358/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos - Evento Encenação da Paixão de Cristo. Valor R\$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1487) Fonte: 000. Data da assinatura 01/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jackline Paula Picolotto Kozak, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**431CB5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 147-2019**

Espécie: Extrato do Contrato nº 147/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GuaráAuto Peças S.A. CNPJ: 77.882.579/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Chevrolet/Onix/Joy, placa BBN-5259. Valor: R\$ 406,68 (quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1423) 000. Data da assinatura: 01/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto de Almeida, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**3E8C6B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 151-2019**

Espécie: Extrato do Contrato nº 151/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E.M.P. Pigozzo & CIA LTDA. CNPJ nº 17.617.250/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para levantamento planialtimétrico cadastral com curvas de nível a cada 0,50m com elaboração de mapa, memorial descritivo e demarcação de área. Valor R\$ 13.019,05 (treze mil e dezenove reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 18/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1304) Fonte: 504. Data da assinatura: 03/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Everton Pigozzo, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**5EAEFC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DL 15-2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 15/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK	08.732.358/0001-10	1.630,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 01 de abril 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**9667B414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DL 16-2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 16/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	77.882.579/0001-98	R\$ 406,68

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 01 de abril 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**40BC1A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DL 18-2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 18/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
E.M.P. PIGOZZO & CIA LTDA	17.617.250/0001-78	R\$ 13.019,05

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 03 de abril de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**4A7B7FF5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
PORTARIA Nº 030/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, XIII da Lei 1259, de 28 de maio de 2012; art. 1º da Lei 1465 de 06 de junho de 2018 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

**RESOLVE**

**Exonerar**, a pedido, a servidora **LORENA CAMARGO ZONATTO**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.520.676-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.765.129-16 do cargo de provimento em comissão de CHEFE PREDIAL, Símbolo CC-5, a partir do dia 29 de março de 2019.

Colombo, 01 de abril de 2019.

**VAGNER BRANDÃO**  
Presidente